

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017
Responsável pela informação	Rodrigo Godoy
Telefone para contato	(11) 3206-8340
Ato de aprovação	Ato particular do Administrador realizado em 23 de novembro de 2021.
Data de aprovação	23/11/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	29/11/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	530.000 (quinhentas e trinta mil) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lotes adicional	200.000 (duzentas mil) novas cotas, correspondente à R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e de montante adicional para os Cotistas que exerceram o direito de subscrição de sobras.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente à 10.000 (dez mil) novas cotas.
% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	0,37735849056
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00 (cem reais) por cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	02/12/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	14/12/2021 na B3 e 15/12/2021 no Escriturador

Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas poderão ceder, exclusivamente junto ao agente escriturador das cotas do Fundo (“ <u>Escriturador</u> ”), seu direito de preferência entre os próprios cotistas, observado os prazos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Novas Cotas atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas já existentes, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08. Os recibos serão convertidos em cotas após o encerramento da Oferta, a divulgação de rendimentos <i>pro rata</i> e autorização da B3